

**Portaria Gerencial nº 108, de 11 de julho de 2022.**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 343, de 11 de março de 2021, atendendo ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 94, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº **BR.GRATIF.2022.000121**.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO

Nome: Larissa Ferreira Durães

Emprego: Profissional de Suporte Técnico – Ocupação: Assistente Administrativo(a)

Lotação: Assessoria Jurídica

Período de Afastamento: 11/07/2022 a 13/07/2022 (3 dias - Abonos) e 14/07/2022 a 09/01/2023 (180 dias – Licença Maternidade).

(Portaria Normativa nº 94, de 2021, art. 2º, inciso VII – para fruição de abonos; e inciso I – por motivo de licença-maternidade e paternidade)

SUBSTITUTO

Nome: Robson Magalhães Rezende

Emprego: Profissional de Suporte Técnico – Ocupação: Assistente Administrativo(a)

Lotação: Assessoria Jurídica

Período da Substituição: 11/07/2022 a 13/07/2022 (3 dias) e 14/07/2022 a 09/01/2023 (180 dias).

Art. 2º. Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial, o CAU/BR pagará ao substituto os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº94, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**, contados seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Brasília, 11 de julho de 2022.

GUILHERME FERNANDES AMARAL
Gerente-Executivo Substituto do CAU/BR